



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 408/2021/PE

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA

Nome Fantasia: HOSPITAL BELARMINO CORREIA

CNPJ: 09.794.975/0013-47

Registro Empresa (CRM)-PE: 1473

Endereço: PRAÇA CORREIA PICANÇO, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: Goiana - PE

Cep: 55900-000

Telefone(s): (81) 3626.0128

Diretor Técnico: LUIZ ANTÔNIO MARINHO FERREIRA - CRM-PE: 10994

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 19/11/2021 - 07:15 a 13:00

Equipe de Fiscalização: Dr. Everton Abreu Lopes e Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

Equipe de Apoio da Fiscalização: Leandro(motorista)

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual (Não possui estudantes de medicina na unidade, entretanto já existe estudantes de outras areas de saude e com planejarneto de chegar estudantes de medicina em parceria com a Faculdade Tiradentes. Contrato em andamento via SES.)

1.2. Gestão : Pública (Não possui estudantes de medicina na unidade, entretanto já existe estudantes de outras areas de saude e com planejarneto de chegar estudantes de medicina em parceria com a Faculdade Tiradentes. Contrato em andamento via SES.)

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: macroregional

2.2. Complexidade: Média e Alta complexidade

3. PORTE DO HOSPITAL

3.1. : Porte II

4. CORPO MÉDICO - MATERNIDADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Médico obstetra nas 24 horas: 2 (Escala incompleta, normalmente há dois plantonistas que também são responsáveis pela evolução dos internados. A escala está incompleta conforme foto anexa, alguns plantões com apenas um obstetra. Nestes casos há restrição de atendimentos.)
- 4.2. Médico anestesiológico nas 24 horas: 2 (Escala incompleta, normalmente são dois plantonistas mas há 4 dias na semana com apenas um anestesista.)
- 4.3. Médico pediatra / neonatologista nas 24 horas: 2 (Escala incompleta, médicos pediatras que fazem o atendimento na emergência também fazem o papel de neonatologistas na sala de parto.)
- 4.4. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não
- 4.5. Especificar a falta de profissionais médicos: Faltando, anestesistas, cirurgião geral, obstetra, neonatologista, pediatra e traumatologista.
- 4.6. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Sim
- 4.7. Especificar: Escalas desfalçadas em várias especialidades e dupla função do médico pediatra.

5. CORPO MÉDICO - CENTRO CIRÚRGICO

- 5.1. Número total de cirurgiões gerais: 2 (Dois plantonistas 24h, alguns dias com desfalque, com apenas um médico. Além disso, constatamos que há na escala a presença de um médico plantonista que não comparece aos plantões desde abril (direto médico ciente e informa que o mesmo está de licença médica).)
- 5.2. Número total de cirurgiões ortopedistas: 2 (Escala incompleta, o correto seriam dois plantonistas 24h. Mas há três dias com apenas um médico ortopedista.)
- 5.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 5.4. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Sim
- 5.5. Especificar: não verificamos feristas para nenhuma das especialidades da emergência.

6. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 6.1. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 3 (Um dia na semana com 4 plantonistas e os demais dias com 3 plantonistas. As evoluções dos internados são feitas por diaristas, inclusive nos fins de semana. Todas as intercorrências são vistas pelos plantonistas da clínica médica.)
- 6.2. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 3
- 6.3. Médico coordenador de fluxo hospitalar: Sim
- 6.4. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não

7. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Número total de médicos horizontais: 1 (Um medico diarista na clinica médica e um medico diarista na pediatria. Sao 4 medicos clinicos que se revezam e na pediatria sao 2 pediatras.)
- 7.2. Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 4
- 7.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 7.4. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Sim
- 7.5. Especificar: Duas enfermarias de psiquiatria que sao evoluídas pelo medico diarista e, conforme o diretor medico, o psiquiatra é pareceristas e de modo remoto.

8. REPOUSO MÉDICO

- 8.1. Repouso médico: Sim (O repouso e uma enfermaria antiga e improvisada. Áreas de mofo, no teto, no repouso masculino e no feminino. Nao ha estacionamento. O refeitório é pequeno e com um unico horario para todo o corpo hospitalar, o que gera filas e aglomeração. Tambem há reclamações constantes sobre a qualidade das refeições.)
- 8.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

- 8.3. Cama(s): Sim (Em má estado de conservacao, um beliche esta inutilizado por risco de queda.)
- 8.4. Roupas de cama: Sim
- 8.5. Roupas de banho: Sim
- 8.6. Chuveiro: Sim (Banheiro com instalacoes precárias.)
- 8.7. Pia: Sim
- 8.8. Sanitário: Sim (Em condições precárias de higiene.)
- 8.9. Geladeira ou frigobar: Sim
- 8.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

9. PRONTUÁRIO

- 9.1. Prontuário: Manual

FICHAS CLÍNICAS

- 9.2. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 9.3. Horário de atendimento do ato médico: Sim (Em algumas evolucoes nao ha registro de horario.)
- 9.4. Identificação do paciente: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 9.5. Queixa principal: Sim
- 9.6. História da doença atual: Sim
- 9.7. História familiar: Sim
- 9.8. História pessoal: Sim
- 9.9. Exame físico: Sim
- 9.10. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 9.11. Exames complementares: Sim
- 9.12. Diagnóstico: Sim
- 9.13. Conduta: Sim
- 9.14. Letra legível: Sim
- 9.15. Informações compreensíveis: Sim
- 9.16. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

10. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

- 10.1. Sinalização de acessos: Sim
- 10.2. Ambiente com conforto térmico: Não (Enfermarias sem ar condicionado e sem ventilador, algumas sem janelas. pacientes levam o ventilador.)
- 10.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 10.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 10.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Não (Banheiros sujos, sem papel higienico, sem papel toalha. Algumas macas sem roupas de cama. Não observamos dispensadores de álcool em gel e não possui sabonete líquido na maioria das pias.)
- 10.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

11. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

- 11.1. DML (Depósito de Material de Limpeza): Sim

12. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 12.1. Serviços terceirizados: Sim
- 12.2. Segurança: Sim
- 12.3. Lavanderia: Não
- 12.4. Esterilização: Não
- 12.5. Coleta de resíduos: Sim
- 12.6. Remoção: Não
- 12.7. Serviço de nutrição e dietética: Não
- 12.8. Serviços médicos: Sim
- 12.9. A oferta desses serviços atende à necessidade da assistência: Sim
- 12.10. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Não

12.11. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (Com mofo e infiltração em alguns tetos.)

12.12. Sinalização de acessos: Sim (De modo precário.)

REDE DE GASES

12.13. A rede de gases abastece todo o hospital: Não (Alguns setores com rede gases e outros poucos com torpedo.)

SETORES

12.14. Serviços de Urgência e Emergência: Sim

12.15. UTI: **Não**

12.16. Centro cirúrgico: Sim

13. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

13.1. Ambulatório: Sim

13.2. Unidade de internação: Sim

13.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim

13.4. Maternidade: Sim

13.5. Centro de parto normal: Sim

13.6. Centro de reprodução humana assistida: Não

13.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não

13.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não

13.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não

13.10. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não

13.11. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não

13.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não

13.13. Hospital dia: Não

13.14. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não

13.15. Banco de Leite Humano: Não

13.16. Posto de coleta de leite humano: Não

13.17. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não

13.18. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não

13.19. Enfermaria psiquiátrica: Sim (Evoluído pelos clínicos e, quando necessário, parecer do psiquiatra, atualmente, de modo remoto.)

13.20. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não

13.21. Serviço de radioterapia: Não

13.22. Serviço de hemoterapia: Não (Na ha banco de sangue apesar de realizar cirurgias de pequeno porte, cesarianas e atender traumas.)

13.23. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não

13.24. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- e sangue periférico: Não
- 13.25. Centro de tecnologia celular: Não
- 13.26. Serviço de medicina nuclear: Não
- 13.27. Centro cirúrgico: Sim
- 13.28. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 13.29. Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 13.30. Banco de Tecidos: Não
- 13.31. Biobanco: Não
- 13.32. Laboratório de análises clínicas: Sim (Funciona 24h, analise hematoloquia e bioquimica basica. Faz urinalise. Não realiza culturas e nao dispoe de gasometria.)
- 13.33. Laboratório de patologias clínicas: Não
- 13.34. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
- 13.35. Posto de coleta para análises clínicas: Não
- 13.36. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 13.37. Serviço de toxicologia clínica: Não
- 13.38. Métodos gráficos: Não
- 13.39. Serviço de imagem / radiologia médica: Sim (Radiografia com aparelho velho, com aparelho movel muito pesado que impossibilida a realizacao de radiografias a beira leito. Produtos quimicos expostos e nao ha medidas de radioatividade.)
- 13.40. Hemodinâmica: Não
- 13.41. Serviço de Endoscopias: Não
- 13.42. Serviço de vacinação: Sim
- 13.43. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 13.44. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim
- 13.45. Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 13.46. Necrotério: Sim

14. CONSTATAÇÕES

- 14.1. Possui emergencia adulto, pediatrica e obstetrica. A emergencia obstetrica e separada das demais, com triagem adequada e acesso exclusivo por outra rua. .
- 14.2. A emergencia pediatrica e adulto estao no mesmo ambiente e no mesmo acesso, há separacao de entrada covid e nao covid. Há aglomeração no setor nao covid. Adultos e crianças no mesmo espaço e sem distanciamento social e com uma unica triagem por enfermeira. Protocolo de triagem é o manchester. .
- 14.3. Na triagem há ambiente e equipamentos adequados. .
- 14.4. Onde funcionava a emergencia pediatrica, atualmente funciona uma ala covid, isolada, e no momento da fiscalizacao nao havia pacientes e apenas uma tecnica de enfermagem no setor. .
- 14.5. Sala vermelha com dois aparelhos de ventilacao mecanica. Material de intubacao presente, ausencia de mascara laringea e bougie. Algumas medicacoes de alto risco nao estavam devidamente armazenadas. Entrada direta para ambulancia. .
- 14.6. Duas enfermarias da pediatria estao funcionando com repouso da emergencia, uma sala



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

para adultos de ambos os sexos e outra para a pediatria. Aparelhos de ar condicionado quebrados. Existe uma sala para nebulização com algumas poltronas, servem para medicação venosa e observação, também com ar condicionado quebrado. .

14.7. Segundo o corpo clínico, há limitação de distribuição de EPI's. .

14.8. Faltando algumas medicações simples, dipirona, paracetamol e buscopam comprimido, hidrocortisona e dramin para uso venoso. Informação dos funcionários da emergência não referendada pela farmacêutica. .

14.9. Durante fiscalização das enfermarias da clínica médica observamos a evolução de todos os pacientes, assim como prescrições médicas com a data do dia da fiscalização, sem horário, entretanto todos os pacientes da enfermaria, assim como seus acompanhantes relatam que nenhum médico passou para examinar ou dar qualquer informação a respeito dos seu estado de saúde. .

14.10. Evoluções e prescrições assinadas por dra Rayssa Dantas de Azevedo Almeida CRM 21421/PE.

Todos os paciente internados e seus acompanhantes negaram a visita da médica. Os demais profissionais de saúde relataram que não a viram ir evoluir os pacientes. .

14.11. O médico Antonio Roberto Ataíde Cavalcanti CRM: 23138/PE, evoluiu a paciente Evania Rodrigues da Silva e deixou a alta assinada para o dia seguinte. Evolução do dia 20/11/2021 escrito Alta médica, no dia 19/11/2021.

14.12. Não se faz regulação de transferência com a SES e com grande dificuldade de regulação para pacientes de ortopedia e cirurgia geral. .

14.13. Central de leitos entende o hospital como referência para trauma, entretanto não dispõe de equipe completa e estrutura adequada para essa complexidade de paciente. .

14.14. Paciente masculino em leito de psiquiatria com contenção em braços e pernas sem prescrição e/ou evolução para tal.(foto em anexo).

15. RECOMENDAÇÕES

15.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

15.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

15.1.2. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

16. IRREGULARIDADES

16.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

16.1.1. UTI: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Goiana - PE, 26 de novembro de 2021.

Dr. Everton Abreu Lopes

CRM - PE: 20562

MÉDICO(A) CONSELHEIRO

Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

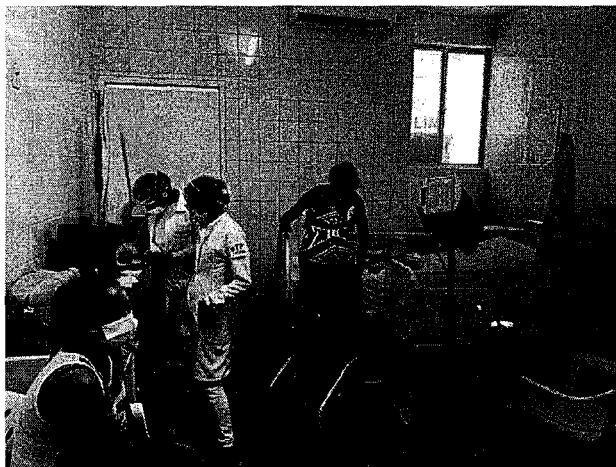
CRM - PE: 9826

MÉDICO(A) CONSELHEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17. ANEXOS



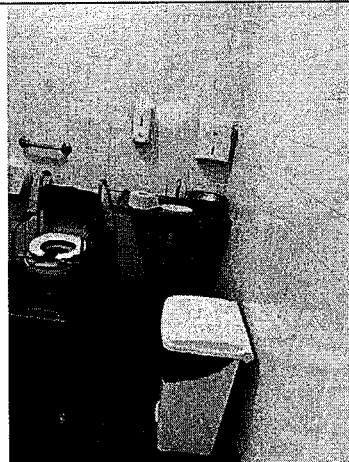
17.1. alojamento conjunto.



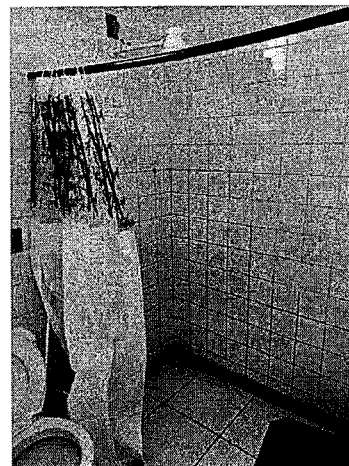
17.2. banheiro pacientes(não adaptado)



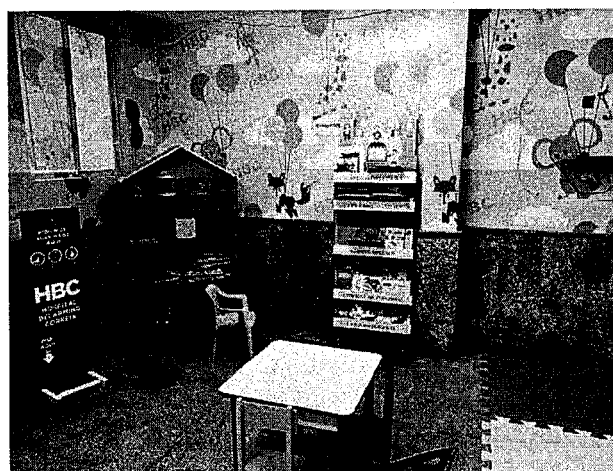
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.3. banheiro enfermaria



17.4. .



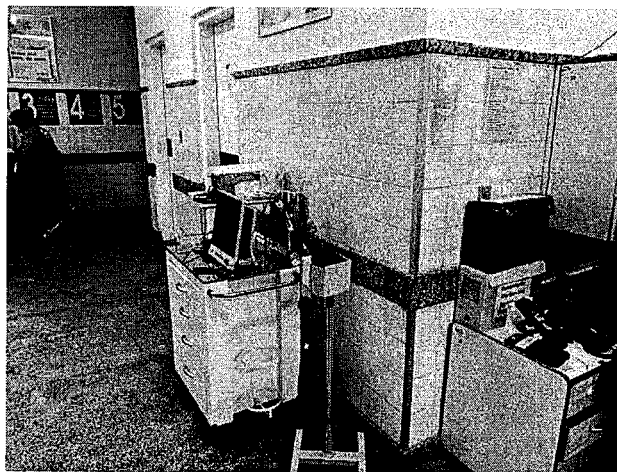


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.5. brinquedoteca enfermaria ped



17.6. cadeiras de repouso da emergencia obstetrica



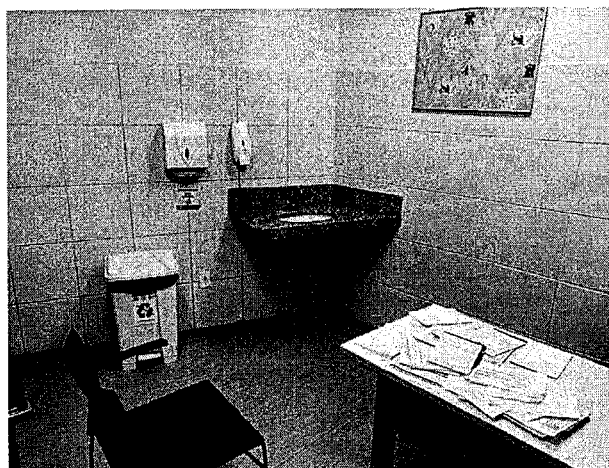
17.7. carro de parada da obstetricia



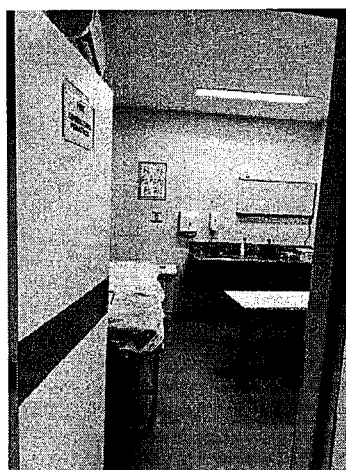
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.8. centrifugas



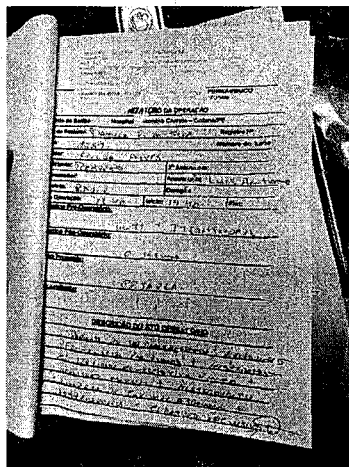
17.9. Consultorio medico da emergencia



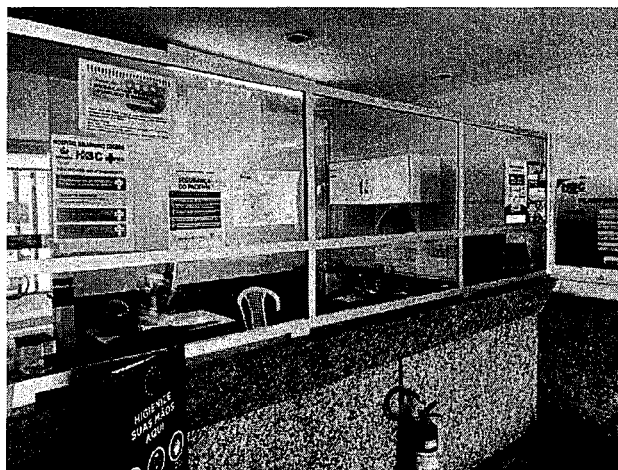


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.10. consultorio pediatrico



17.11. descrição cirurgica da cesarea



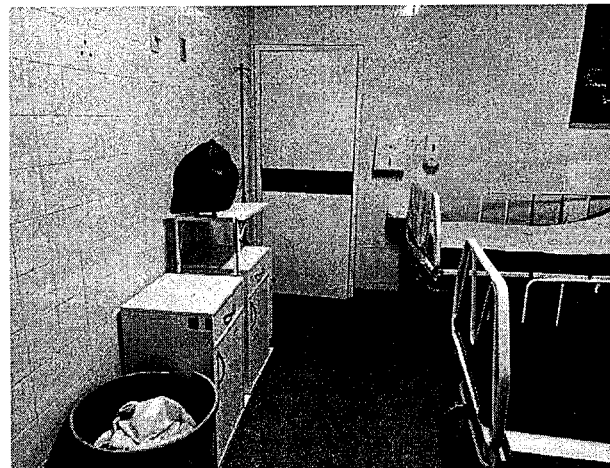
17.12. emergencia obstetrica- recepção



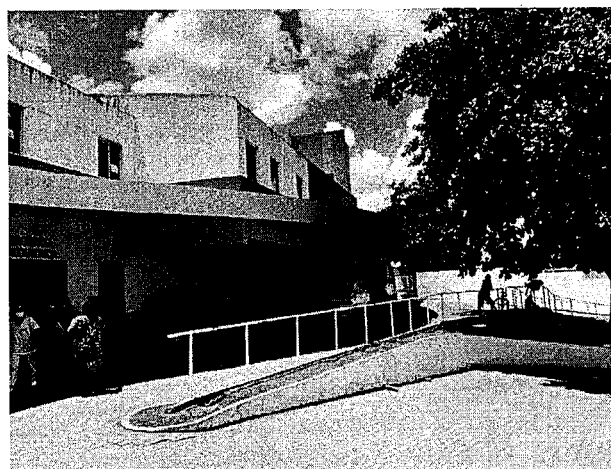
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.13. enfermaria CM



17.14. '



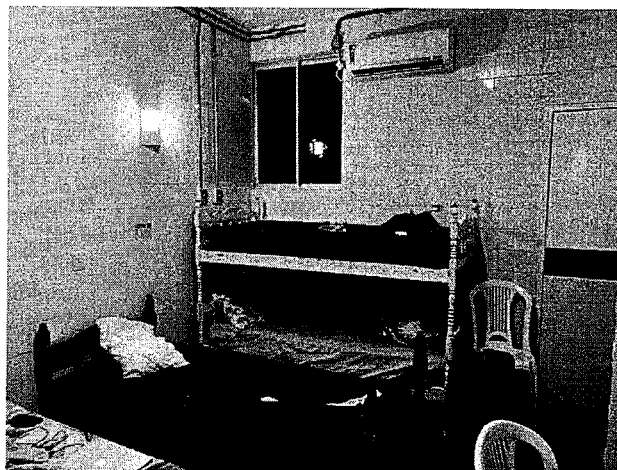


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.15. entrada principal



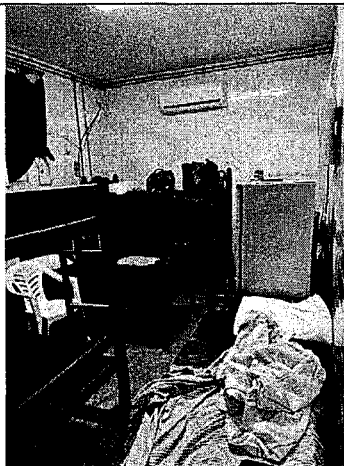
17.16. equipamentos sala de triagem



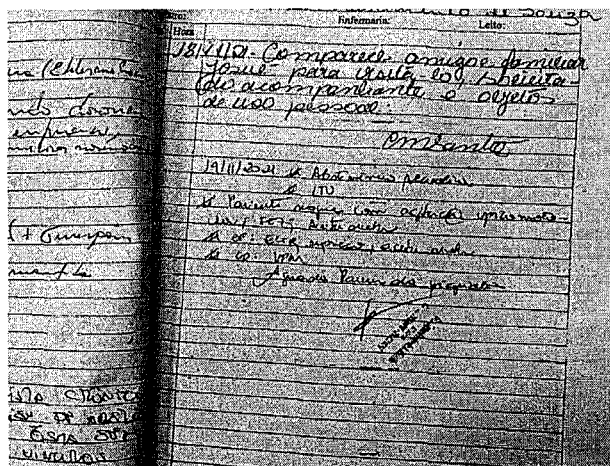
17.17. estar medico feminino



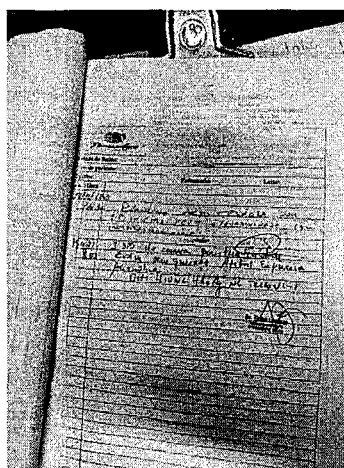
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



17.18. estar medico masculino



17.19. evolução dra Rayssa



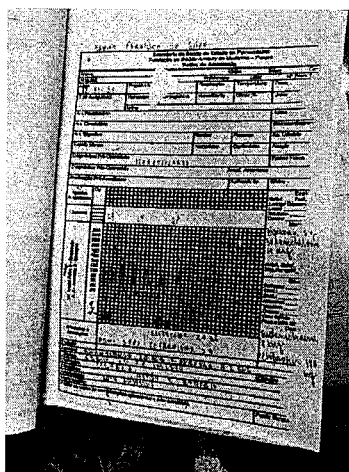


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.20. 1



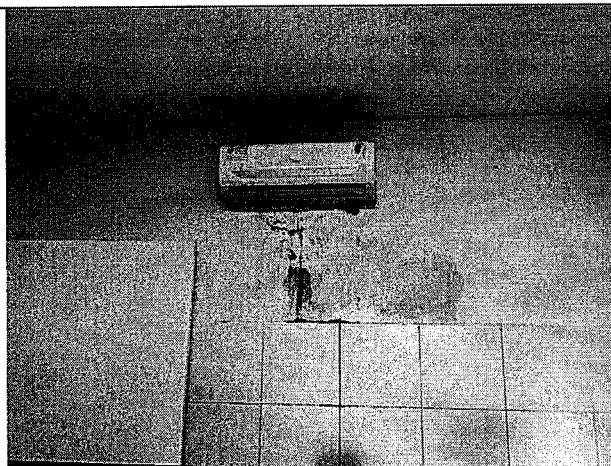
17.21. farmacia central



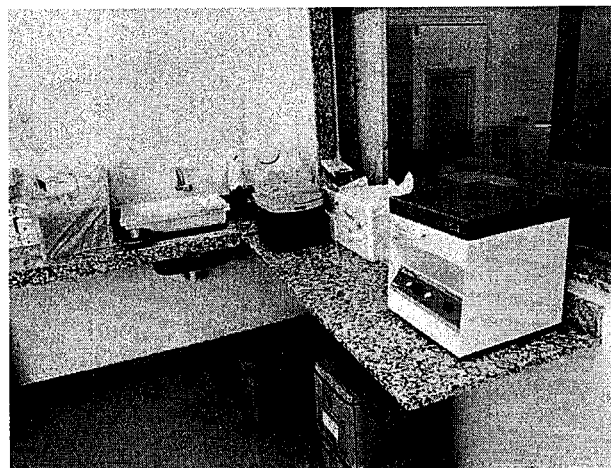
17.22. ficha anestésica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.23. 1



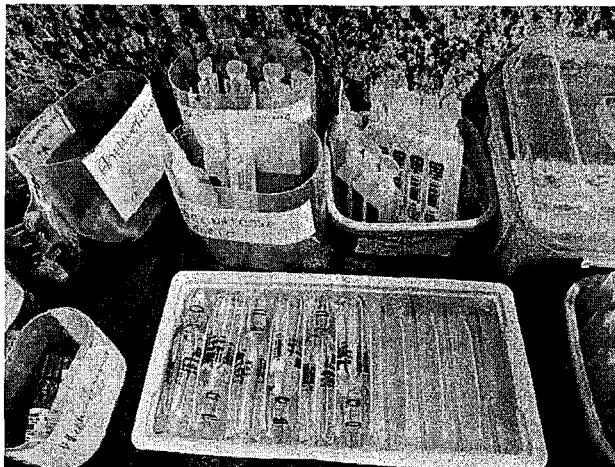
17.24. laboratorio





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

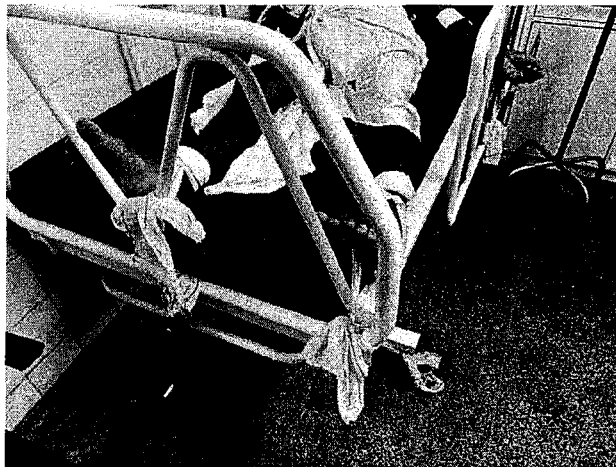
17.25. medicacoes da sala vermelha



17.26. medicamentos de alto risco

Imagem indisponível. (modelo-ficha-de-emergencia..jpeg - modelo ficha de emergencia)

17.27. modelo ficha de emergencia



17.28. paciente contido sem prescricao

Imagem indisponível. (posto-de-enfermagem-da-observacao-da-emergencia..jpeg - posto de enfermagem da observacao da emergencia.)

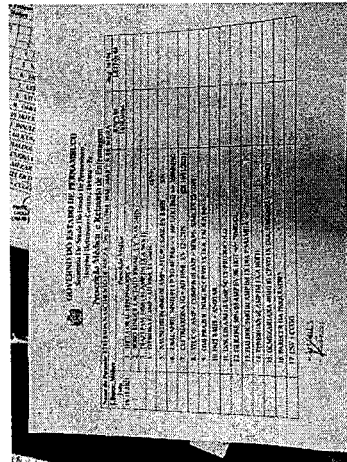
17.29. posto de enfermagem da observacao da emergencia.



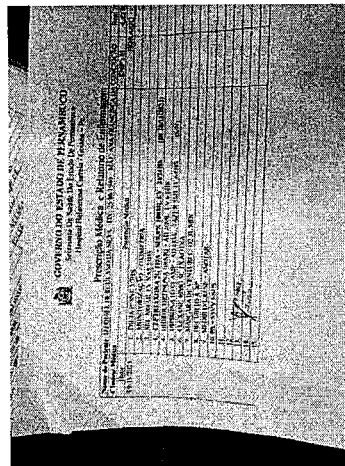
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.30. posto de enfermagem obstetricia



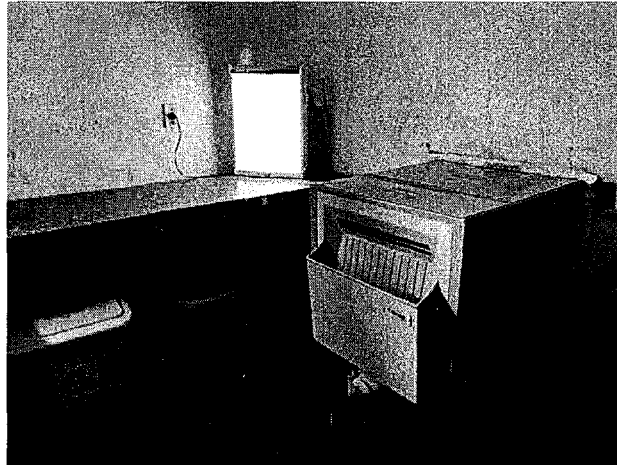
17.31. Prescricao dra Rayssa





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

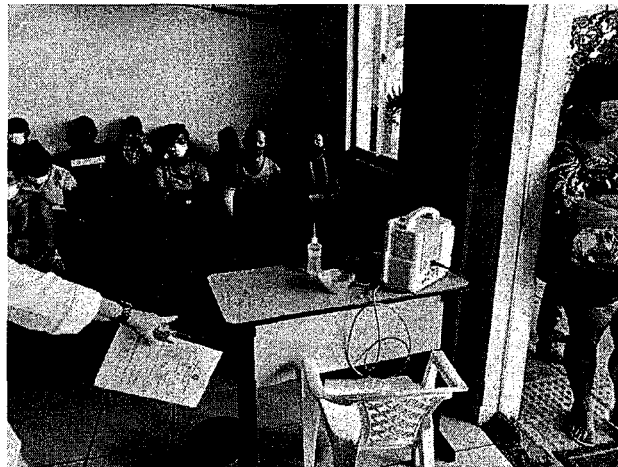
17.32. Prescrição paciente contido no leito e sem evolução medica



17.33. processadora RX

Imagem indisponível. (recepcao-com-aglomeracao.jpeg - recepcao com aglomeração)

17.34. recepcao com aglomeração



17.35. Recepcao e pre triagem



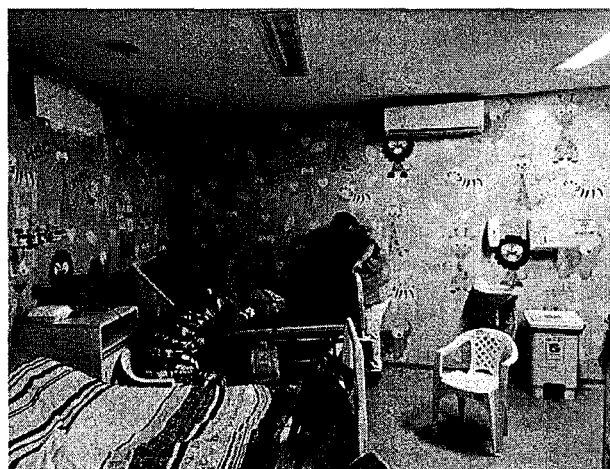
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.36. q



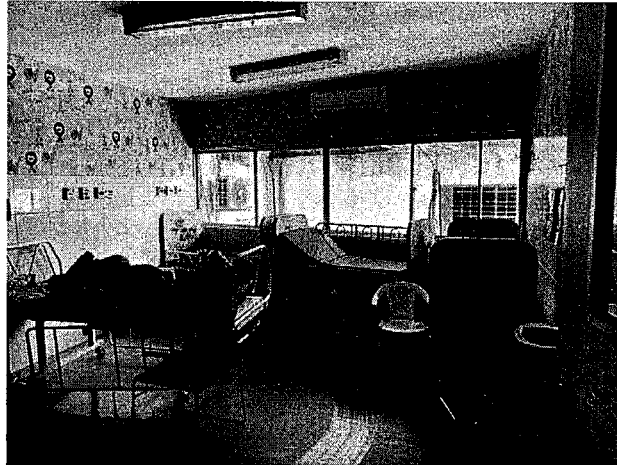
17.37. refeitório



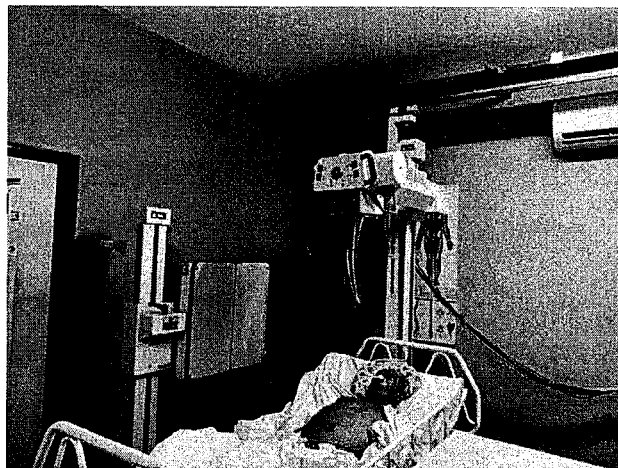


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.38. repouso da emergencia adulto



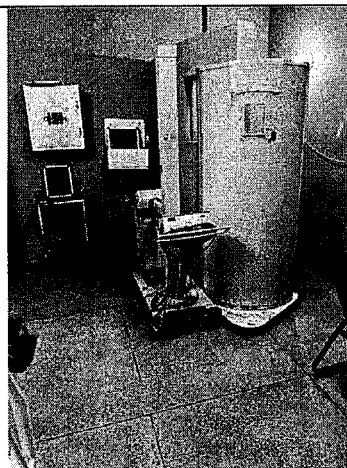
17.39. repouso da emergencia pediatria



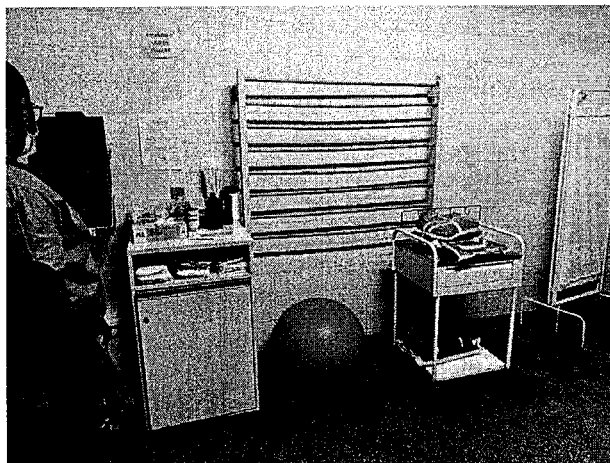
17.40. RX antigo



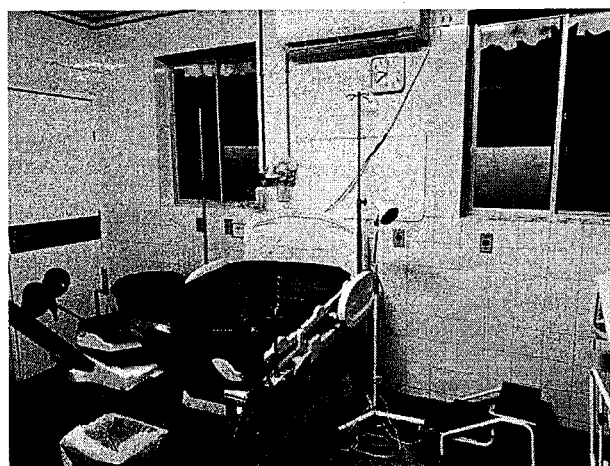
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.41. rx movel com mobilidade reduzida.jpeg



17.42. sala de parto





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.43. sala de parto1



17.44. sala de repouso e nebulização



17.45. sala de revelação com material toxico exposto



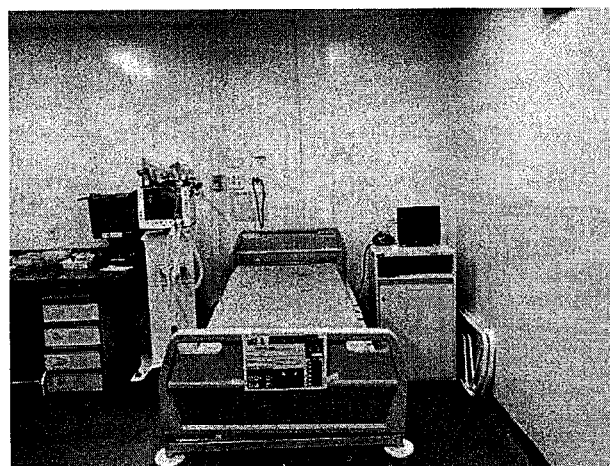
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.46. sala de revelação RX



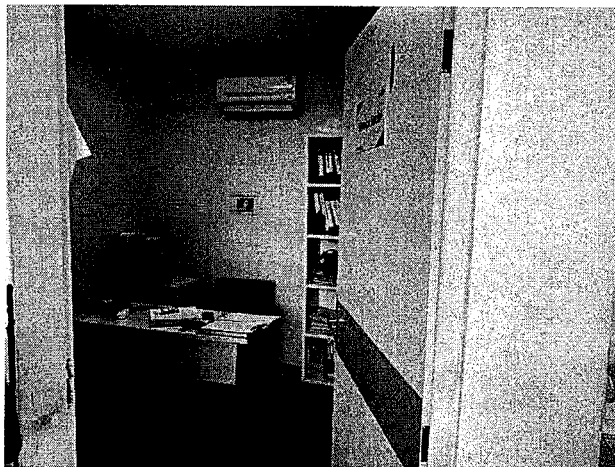
17.47. sala vermelha



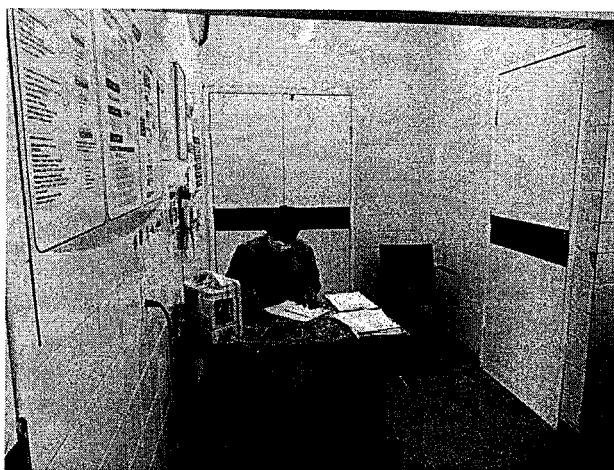


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.48. sala vermelha.



17.49. serviço social



17.50. triagem obstet

Imagem indisponível. (triagem-obstetrica..jpeg - triagem obstetrica)

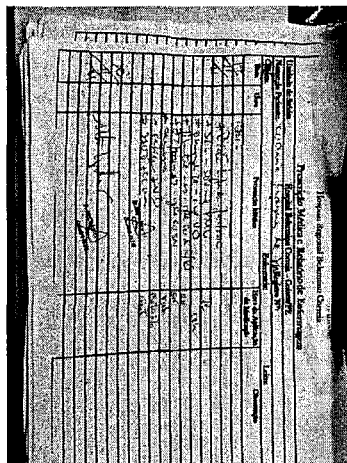
17.51. triagem obstetrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



17.52. triagem adulto e infantil



17.53. alta para o dia seguinte